



LEI Nº 631 de 1º de JULHO DE 2016

“Altera a Lei Municipal nº 564 de 30 de junho de 2010”

O povo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Lei Municipal nº 564 de 30 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 56

§1º O Conselho Tutelar funcionará de segunda-feira a sexta-feira, durante oito horas por dia, em horário a ser estabelecido em seu Regimento Interno e amplamente divulgado para a população e autoridades, ficando sempre, no mínimo, 1 (um) conselheiro de plantão domiciliar nos demais dias e horários.

§2º

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Tugúrio, 1º de julho de 2016.

Vicente Paulo da Silva
VICENTE PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal